

PORTARIA N.º 16.292, DE 08/11/2019.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com o Memorando n.º 0689/2019-GRH:

Nome	Matr.	Período Interrompido	Portaria	Período Aquisitivo	Dias Restantes	Doc. Solicitante
Adriano Amorim Cabidelli	31.394	04/11 a 18/11/19	16.238/19	2018/2019	15	Memo. 2029/19-SETRANS
Paulo Roberto Rodrigues da Silva Junior	21.900	01/11 a 30/11/19 (totalidade)	16.238/19	2017/2018	30	Memo. 477/19-GDSSP/SE MAD
Gleide Jean de Souza Favalessa	21.850	08/10/19	16.179/19	2018/2019	01	Memo. 1.049/19-SEMDS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal